



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2023

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 10/05/2023 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 10/05/2023 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.portaldecompraspublicas.com.br
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2023
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO.....	4
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3.	OBJETO.....	4
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	5
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	6
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	6
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES.....	7
9.	PROPOSTA COMERCIAL.....	8
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....	9
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	11
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....	16
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	18
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.....	19
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
17.	DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	22
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	23
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
	ANEXO I.1.....	27
	ANEXO I.2.....	28
	ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	35



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II.....	63
ANEXO III.....	65
ANEXO V.....	67
ANEXO VI.....	77



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2023
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 087/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 060/2023**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal n° 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **Daniel Alves Vilela**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Diversas Secretarias Municipais do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico a **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Conforme subitem 11 do Anexo I.2 Termo de referência, será PERMITIDA a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as normas estabelecidas no citado subitem.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.5. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.

6.1.8. Declarar o vencedor.

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.

6.1.10. Elaborar a ata da sessão.

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento, pelos canais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo endereço eletrônico já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS.

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.



10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no § 9º, do art. 24, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. **Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (www.tst.jus.br/certidao).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. REGULARIDADE TÉCNICA:

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

12.14.2. **Demais documentos técnicos conforme subitem 7 do Anexo I.2 - Termo de Referência.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.
- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, do inciso III, do § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito;
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mensagens”, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;

m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;

n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a **CONTRATADA** a prestação do serviço do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br: opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura do contrato, a qual será dado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.2.2 Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

17.3. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão, através do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Departamento de Tecnologia da Informação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Tecnologia da Informação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

17.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições para a prestação de serviços constantes no Anexo I – Especificação do Objeto - Termo de Referência, deste edital.

17.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
79	02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.40.00
202	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.40.00
604	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas nona e décima do contrato (Anexo V)**, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I.1 – Especificação do Objeto
- 20.1.2. Anexo I.2 - Termo de Referência.
- 20.1.3. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço.
- 20.1.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 20.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo V – Minuta de Contrato.
- 20.1.7. Anexo VI – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 31 de março de 2023.

Edital elaborado por servidora do Setor de Licitação, em consonância à minuta padrão e ao termo de referência elaborado pela Secretaria Solicitante.

Claudia Jaqueline dos Santos
Setor de Licitações

Cientificado das condições da licitação:

Daniel Alves Vilela
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório n° 087/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2023

Tipo: Menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD.

ITEM	QTD	UN	NOME
01	400	UND	SERVICO DE INFORMATICA Licença de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS) com capacidade de processamento de 120GB/ano, com recursos de gestão, controle, conectividade móvel e cyber segurança



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contrato de empresa especializada para fornecimento de serviço de solução em tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada com fornecimento de chip SIMCard.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A solução encontrada iniciou-se motivada pela necessidade de suprir o pessoal de campo da Secretaria Municipal de Saúde e fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em ter um equipamento de informática à mão para registrar as atividades de fiscalização e coleta de dados conectados a internet. O uso dos equipamentos torna-se um benefício incontestável, uma vez que os gestores das atividades poderão obter as informações quase que imediatamente após a sua coleta, agregando muito valor ao processo de tomada de decisão.

2.2 - Na forma proposta, a contratação possibilitará acesso à Internet independente da área de cobertura de uma determinada operadora específica.

2.3 - Tais contratações justificam-se pela essencialidade dos tablets em função da implantação de novos sistemas informatizados e expansão dos serviços já implantados impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades, cooperando com o bom andamento dos trabalhos.

3 - CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Planilha dos serviços

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	400	UN	Licença de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS) com capacidade de processamento de 120GB/ano, com recursos de gestão, controle, conectividade móvel e cyber segurança

3.2 - As especificações dos serviços constam no Anexo A.

3.3 - A execução dos serviços será continuada e o prazo para início da execução dos mesmos será de trinta (30) dias úteis.

3.4 - Os serviços executados deverão ser realizados dentro dos prazos fixados e locais estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – Diretoria Administrativa através do Departamento de Tecnologia da Informação.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

6.2 - A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.

6.3 - Origem dos recursos orçamentários:

6.3.1 - Recursos próprios.

6.4 - Dotações:

Ficha	Dotação
79	02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.40.00
202	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.40.00
604	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No momento da habilitação devem ser apresentados atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

7.2 – No momento da habilitação devem ser apresentados catálogos, fôlderes ou prospectos referentes aos equipamentos/serviços a serem utilizados na execução dos serviços conforme especificação constante no Anexo A - Especificações dos Serviços.

7.3 – Poderá ser solicitada demonstração (Prova de Conceito) caso os documentos do item 7.2 não sejam suficientes para validação e o representante do Departamento de Tecnologia da Informação julgue necessário.



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Efetuar a execução dos serviços nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante, sempre acompanhados por designado para acompanhamento.

8.2 - Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para execução dos serviços sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos serviços executados, inclusive, suas quantidades e qualidade.

8.3 - Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.2 - Termo de Referência, do edital.

8.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Anexo I.2 - Termo de Referência e seus Anexos, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**.

8.5 - Deverá entregar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas no contrato.

8.6 - Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a execução dos serviços seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens e materiais licitados de primeira qualidade.

8.7 - Zelar e garantir a boa qualidade da execução dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

8.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.9 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, sendo responsável pelo eventual transporte de funcionários, ferramentas, materiais e bens até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, quando for o caso.

8.10 - Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual e sua execução correrão a expensas da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.

8.12 - Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

8.13 - A **CONTRATADA**, a pedido do **CONTRATANTE**, deverá, durante toda a sua vigência, dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca desta contratação.

8.14 - Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens, até a consumação deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

8.15 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

8.16 - Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA**, obrigada, a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I.1 Especificação do Objeto.

8.17 - Emitir mensalmente, relatório individualizado para o **CONTRATANTE**, que permita a identificação e controle de todos os serviços prestados. Ao término do contrato, realizar a entrega, de todo o acervo, organizado, para devolução e providenciando meio de transporte seguro para transportá-lo ao local indicado pelo **CONTRATANTE**.

8.18 - Manter durante toda a execução contratual o quadro técnico de profissionais qualificados e certificados conforme especificações desse edital. Atender os serviços de desarquivamento dos arquivos, prontuários e demais documentos sob custódia da **CONTRATADA**, solicitados, preferencialmente, através de e-mail, no horário e em dias de expediente do **CONTRATANTE**, de 08h00min às 17hs00min, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas, do recebimento pela **CONTRATADA** da "ordem de serviço de coleta" enviada pelo **CONTRATANTE** e transportar, sob sua inteira responsabilidade, com total segurança, em veículo fechado, qualquer documento ou microfilme de propriedade do **CONTRATANTE**.

8.19 - O fornecimento/entrega, pela **CONTRATADA**, de serviço em desacordo com o disposto no termo de referência e seus Anexos, quando da necessidade de substituição, não é satisfatória a esta contratação, devendo a **CONTRATADA** substituir os serviços entregues em desacordo em até 03 (três) dias úteis da notificação da desconformidade pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos serviços licitados.
- 9.2 - Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato, a entrega dos serviços, objeto deste instrumento, atestando ao final, o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato.
- 9.3 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 9.4 - Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- 9.5 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 - DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 10.1 - Serão incluídos e deverão ser considerados os anexos a seguir:
- 10.1.1 - Anexo I.2 Termo de Referência; Anexo A - Especificações dos Serviços.

11 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 11.1. Será PERMITIDA a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as seguintes normas:
- 11.1.1. Indicação de empresa responsável pelo consórcio (líder), conferindo-lhes amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 11.1.2. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, com a indicação do seu nome, assinado pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa líder perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos atos realizados pelo consórcio. Sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas deverão ter as seguintes responsabilidades explícitas:
- 11.1.2.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto, até a conclusão dos trabalhos e serviços do certame.
- 11.1.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final da execução.

11.1.2.3. Compromisso de não alteração da composição do consórcio ou constituição sob qualquer forma, até o final do Contrato.

11.1.2.4. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de suas consorciadas.

11.1.2.5. Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto, bem como percentual de participação de cada uma em relação ao objeto, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao custo do fornecimento dos serviços.

11.1.2.6. Previsão de que os pagamentos poderão ser feitos diretamente à empresa consorciada executora da atividade ou a empresa líder.

11.1.3. Apresentação dos documentos exigidos para habilitação por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

11.1.4. No consórcio de empresas brasileiras com empresas estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a uma empresa brasileira, sendo que um consórcio, se vencedor, fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o seu registro.

11.1.5. O Licitante vencedor ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio.

11.2. Justificativa da participação do Consórcio:

11.2.1. Os serviços objeto desta licitação em questão, pela sua complexidade e características multifuncional, não poderiam ser licitados de forma restritiva.

11.2.2. A restrição à participação de consórcio em serviços cujo objeto é complexo e de características multifuncional contraria os interesses da Administração Pública em suas contratações e afasta empresas plenamente capazes da concorrência em total desalinhamento com os princípios, em especial o que garante que deverá ser buscada a seleção da proposta mais vantajosa.

11.2.3. O objeto da licitação supracitada possui itens heterogêneos que necessitam de total integração entre si. Para isso, será fundamental total sinergia e conhecimento do Projeto pela equipe de implantação, inviabilizando o parcelamento material do objeto licitado.

11.2.4. Dessa forma, permitir a participação de mais de uma empresa na elaboração dos serviços, além do reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporciona maior disponibilidade a equipamento e pessoal especializado, podendo comportar a participação de um maior número de empresas, visando aumentar a competitividade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.2.5. É imperativo observar que ao permitir o consórcio, ocorrerá um aumento da participação das concorrentes, permitindo que empresas que não poderiam participar isoladamente do certame o fizesse por meio de consórcio. Assim, a Administração Pública ampliará de forma direta e ampla a competitividade em busca da melhor proposta. Um consórcio é uma das formas de ampliações do universo de proponentes, sobretudo com objetivos voluptuosos e de maior complexidade técnica e financeira, sendo mais do que uma faculdade posta à disposição, consistindo, verdadeiramente, um legítimo dever-poder a ser seguido em razão do interesse público.

11.2.6. Além disso, no Brasil, serviços de natureza semelhantes aos do objeto apresentado vem sendo executados em regime de consórcio, assim como os seus respectivos gerenciamentos /fiscalizações, não resultando qualquer prejuízo à Administração Pública, mas sim aumentando a garantia de efetividade nas contratações. É cediço, ademais, que não há risco em se contratar em consórcio sob nenhum aspecto, eis que do consórcio surge a responsabilidade solidária pelos atos praticados. Assim, não há risco e nem prejuízo à Administração.

11.2.7. Ademais, a complexidade, envergadura e multidisciplinaridade dos serviços licitados deveriam permitir a possibilidade de participação em consórcio para o melhor atendimento do objeto licitado, bem como a boa execução do Contrato. É cediço lembrar que a previsão legal para a formação de consórcios ajudará a facilitar a competição diante do reduzido número de empresas com condições de participar nas licitações de grande complexidade, evitando a reserva de mercado.

Termo de Referência elaborado pelo servidor municipal:

José Renato Mariano
Departamento de Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

REQUISITOS DA PLATAFORMA DE GESTÃO E CONTROLE DOS ACESSOS E CONECTIVIDADE

1. A Plataforma de Gestão e Controle dos Acessos e Conectividade (PLATAFORMA), a ser fornecida na modalidade PaaS (*Platform as a Service*) pela CONTRATADA, deverá possuir capacidade para processar todos os dispositivos de acesso simultaneamente, o que representa 100% (cem por cento) dos usuários conectados simultaneamente aos servidores de conteúdo disponibilizados pela Secretaria de Saúde e fiscais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para o acesso remoto.
2. A Plataforma deverá atender integralmente os seguintes requisitos e funcionalidades:
 - 2.1. Ter a capacidade de gerenciar os eUICCs através de plataforma eSIM Management compatíveis com a especificação GSMA SGP.02 v3.2;
 - 2.2. Possuir capacidade de gerenciamento fim a fim, possuindo SM-DP e SM-SR e fornecimento dos chips eUICCs;
 - 2.3. Plataforma hospedada em, pelo menos, 02 (dois) Datacenters certificados GSMA SAS-SM Accredited Sites em diferentes continentes, incluindo Ásia e América;
 - 2.4. Possuir capacidade de interoperabilidade com diferentes fabricantes de dispositivos e eSIM cards;
 - 2.5. Para atender a todas as necessidades e funcionalidades apontadas no Termo de Referência e respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados a plataforma deverá possuir, no mínimo, as soluções abaixo:
 - 2.5.1. Solução de Firewall de Próxima Geração;
 - 2.5.2. Solução de Balanceamento de Carga;
 - 2.5.3. Solução de Armazenamento de Logs e Relatórios;
 - 2.5.4. Datacenter Padrão Tier III.
 - 2.5.5. Deve ser fornecido eSIM Cads
1. As especificações mínimas de cada solução se encontram descritas a seguir:
 - 3.1. **SOLUÇÃO DE FIREWALL**
 - 3.1.1. A Solução de Firewall instalado no Datacenter da CONTRATADA deverá ser composto por hardware e software.
 - 3.1.2. A Solução de Firewall deverá monitorar o tráfego de rede de entrada e saída e decidir permitir ou bloquear tráfegos específicos de acordo com um conjunto definido de regras de segurança.
 - 3.1.3. A Solução deverá consistir em plataforma de proteção de rede



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) e console de gerência e monitoração.

- 3.1.4. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
- 3.1.5. As funcionalidades de proteção de rede que comporão a plataforma de segurança, poderão funcionar em múltiplos appliances, desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- 3.1.6. A Plataforma deverá ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada.
- 3.1.7. A Solução deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:
 - 3.1.7.1. Throughput de, no mínimo, 140 Gbps com a funcionalidade de firewall habilitada, independentemente do tamanho do pacote;
 - 3.1.7.2. Suporte a, no mínimo, 12.000.000 (doze milhões) conexões simultâneas;
 - 3.1.7.3. Suporte a, no mínimo, 700.000 (setecentas mil) novas conexões por segundo;
 - 3.1.7.4. Throughput de, no mínimo, 50 Gbps de VPN IPsec;
 - 3.1.7.5. Deverá estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 15.000 (quinze mil) túneis de VPN IPSEC Site-to-Site simultâneos;
 - 3.1.7.6. Deverá estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 80.000 (oitenta mil) túneis de clientes VPN IPSEC simultâneos;
 - 3.1.7.7. Throughput de, no mínimo, 10 Gbps de VPN SSL;
 - 3.1.7.8. Suporte a, no mínimo, 5.000 (cinco mil) clientes de VPN SSL simultâneos;
 - 3.1.7.9. Suporte a, no mínimo, 12 Gbps de throughput de IPS;
 - 3.1.7.10. Suporte a, no mínimo, 30 Gbps de throughput de Application Control;
 - 3.1.7.11. Suporte a, no mínimo, 15 Gbps de throughput de Inspeção SSL;
 - 3.1.7.12. Throughput de, no mínimo 9 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: controle de aplicação, IPS, Antivírus e Antispyware;
 - 3.1.7.13. Caso o fabricante escolhido pela CONTRATADA divulgue



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- múltiplos números de desempenho para qualquer uma destas funcionalidades, somente o de menor valor será aceito.
- 3.1.7.14. Deverá possuir, ao menos, 02 (duas) interfaces 10 GE SFP+;
 - 3.1.7.15. Deverá possuir, ao menos, 16 (dezesseis) interfaces 1 GE RJ-45;
 - 3.1.7.16. Deverá possuir, ao menos, 08 (oito) interfaces 1 GE SFP;
 - 3.1.7.17. Deverá possuir, ao menos, 12 (doze) interfaces 25 GE SFP28;
 - 3.1.7.18. Deverá possuir, ao menos, 04 (quatro) interfaces 40 GE QSFP+;
 - 3.1.7.19. Deverá estar licenciado e/ou ter incluído sem custo adicional, no mínimo, 10 (dez) sistemas virtuais lógicos (contextos) por appliance.
- 3.1.8. O equipamento de firewall deverá possuir alimentação dual / tensão de 100-240 VAC.
 - 3.1.9. Deverá possuir alimentação dual / frequência de 50/60 Hz.
 - 3.1.10. Deverá possuir fonte de alimentação redundante que permita troca a quente em caso de defeito.
 - 3.1.11. Deverá possuir faixa de operação em temperaturas de 0° a 40° C.
 - 3.1.12. O gerenciamento da Solução deverá suportar acesso via SSH, cliente ou WEB (HTTPS) e API aberta.
 - 3.1.13. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir:
 - 3.1.13.1. Suporte a 4.094 (quatro mil e noventa e quatro) VLAN Tags 802.1q;
 - 3.1.13.2. Suporte a Policy based routing ou policy based forwarding;
 - 3.1.13.3. Suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM);
 - 3.1.13.4. Suporte a DHCP Relay;
 - 3.1.13.5. Suporte a DHCP Server;
 - 3.1.13.6. Suporte a Jumbo Frames.
 - 3.1.14. Os dispositivos de proteção de rede deverão suportar:
 - 3.1.14.1. Subinterfaces ethernet lógicas;
 - 3.1.14.2. NAT dinâmico (Many-to-Many);
 - 3.1.14.3. NAT estático (1-to-1);
 - 3.1.14.4. NAT estático bidirecional 1-to-1;
 - 3.1.14.5. Tradução de porta (PAT);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.1.14.6. NAT de origem;
- 3.1.14.7. NAT de destino;
- 3.1.14.8. NAT de origem e NAT de destino simultaneamente.
- 3.1.15. Deverá implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico.
- 3.1.16. Deverá suportar NAT64 e NAT46.
- 3.1.17. Deverá implementar o protocolo ECMP.
- 3.1.18. Deverá implementar balanceamento de link por hash do IP de origem.
- 3.1.19. Deverá implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino.
- 3.1.20. Deverá implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção, deverá ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links. Deverá suportar o balanceamento de, no mínimo, 03 (três) links.
- 3.1.21. Deverá implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais.
- 3.1.22. Deverá prover recursos de roteamento inteligente, definindo, mediante regras pré-estabelecidas, o melhor caminho a ser tomado para uma aplicação.
- 3.1.23. Deverá ser capaz de monitorar e identificar falhas mediante a associação de health check, permitindo testes de resposta por ping, http, tcp/udp echo e twamp.
- 3.1.24. Deverá permitir a criação de políticas de roteamento com base nos seguintes critérios: latência, jitter, perda de pacote, banda ocupada ou todos ao mesmo tempo.
- 3.1.25. Diversas formas de escolha do link deverão estar presentes, incluindo: melhor link, menor custo e definição de níveis máximos de qualidade a serem aceitos para que tais links possam ser utilizados em um determinado roteamento de aplicação.
- 3.1.26. A solução deverá prover estatísticas em tempo real a respeito da ocupação de banda (upload e download) e performance do health check (packet loss, jitter e latência).
- 3.1.27. Além de possibilitar a definição de banda máxima e garantida por aplicação, deverá também suportar o match em categorias de URL, IPs de origem e destino, logins e portas.
- 3.1.28. Deverá possibilitar roteamento distinto a depender do grupo de usuário selecionado na regra de roteamento.
- 3.1.29. Deverá permitir monitorar via SNMP falhas de hardware,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

monitoramento de CPU e memória, de segurança e interface.

- 3.1.30. Deverá enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente.
- 3.1.31. Deverá haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL.
- 3.1.32. Deverá possuir proteção anti-spoofing.
- 3.1.33. Para IPv4, deverá suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2).
- 3.1.34. Para IPv6, deverá suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3).
- 3.1.35. Deverá suportar OSPF graceful restart.
- 3.1.36. Deverá suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede.
- 3.1.37. Deverá suportar Modo Camada 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
- 3.1.38. Deverá suportar Modo Camada 3 (L3), para inspeção de dados em linha visibilidade do tráfego.

- 3.1.39. Deverá suportar a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: em modo transparente.
- 3.1.40. Deverá suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo em layer 3.
- 3.1.41. Deverá suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo em layer 3 e com, no mínimo, 03 (três) equipamentos no cluster.
- 3.1.42. Deverá realizar configuração em alta disponibilidade, devendo sincronizar sessões.
- 3.1.43. A configuração em alta disponibilidade deverá sincronizar configurações, incluindo, mas não limitado, as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede.
- 3.1.44. A configuração em alta disponibilidade deverá sincronizar associações de segurança das VPNs.
- 3.1.45. A configuração em alta disponibilidade deverá sincronizar tabelas FIB.
- 3.1.46. O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deverá possibilitar monitoração de falha de link.
- 3.1.47. Deverá possuir suporte a criação de sistemas virtuais no mesmo appliance.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.1.48. Em alta disponibilidade, deverá ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos.
- 3.1.49. Deverá permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que possam ser administrados por equipes distintas.
- 3.1.50. Controle, inspeção e descriptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deverá suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos).
- 3.1.51. Controle por Política de Firewall.
- 3.1.52. Deverá suportar controles por zona de segurança.
- 3.1.53. Deverá possuir controles de políticas por porta e protocolo.
- 3.1.54. Deverá possuir controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações.
- 3.1.55. Deverá possuir controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
- 3.1.56. Deverá possuir controle de políticas por código de País (Por exemplo: BR, USA, UK, RUS).
- 3.1.57. Deverá possuir controle, inspeção e descriptografia de SSL por política para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound).
- 3.1.58. Deverá suportar offload de certificado em inspeção de conexões SSL de entrada (Inbound).
- 3.1.59. Deverá descriptografar tráfego Inbound e Outbound em conexões negociadas com TLS 1.2.
- 3.1.60. Deverá possuir controle de inspeção e descriptografia de SSH por política.
- 3.1.61. Deverá permitir o bloqueio de arquivo por sua extensão e possibilitar a correta identificação do arquivo por seu tipo mesmo quando sua extensão for renomeada.
- 3.1.62. Traffic shaping QoS baseado em Políticas (Prioridade, Garantia e Máximo).
- 3.1.63. QoS baseado em políticas para marcação de pacotes (diffserv marking), inclusive por aplicações.
- 3.1.64. Deverá ter suporte a objetos e regras IPV6.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.1.65. Deverá ter suporte a objetos e regras multicast.
- 3.1.66. Deverá suportar, no mínimo, 02 (dois) tipos de resposta nas políticas de firewall: Drop sem notificação do bloqueio ao usuário, Drop com notificação do bloqueio ao usuário, Drop com opção de envio de ICMP Unreachable para máquina de origem do tráfego, TCP-Reset para o client, TCP-Reset para o server ou para os dois lados da conexão.
- 3.1.67. Deverá suportar atribuição de agendamento das políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente.
- 3.1.68. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo.
- 3.1.69. Deverá ser possível a liberação e bloqueio somente de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos.
- 3.1.70. Deverá reconhecer, pelo menos, 1.700 (mil e setecentas) aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado: a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail.
- 3.1.71. Deverá reconhecer, pelo menos, as seguintes aplicações: bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs.
- 3.1.72. Deverá inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo.
- 3.1.73. Deverá identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deverá ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor.
- 3.1.74. Para tráfego criptografado SSL, deverá descriptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
- 3.1.75. Deverá realizar decodificação de protocolos com o objetivo de detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo e validar se o tráfego corresponde com a especificação do protocolo, incluindo, mas não limitado a Yahoo Instant Messenger usando HTTP. A decodificação de protocolo também deverá identificar funcionalidades específicas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dentro de uma aplicação, incluindo, mas não limitado a compartilhamento de arquivo dentro do Webex.

- 3.1.76. Deverá identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas.
- 3.1.77. Deverá atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
- 3.1.78. Deverá permitir a limitação da banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos.
- 3.1.79. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.
- 3.1.80. Deverá ser possível adicionar controle de aplicações em múltiplas regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.
- 3.1.81. Deverá suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e decodificação de protocolos.
- 3.1.82. Para manter a segurança da rede eficiente, deverá suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas.
- 3.1.83. Deverá permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante.
- 3.1.84. A criação de assinaturas personalizadas deverá permitir o uso de expressões regulares, contexto (sessões ou transações), usando posição no payload dos pacotes TCP e UDP e usando decoders de, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, FTP, NBSS, DCE RPC, SMTP, Telnet, SSH, MS-SQL, IMAP, DNS, LDAP, RTSP e SSL.
- 3.1.85. A solução utilizada pela CONTRATADA deverá permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações.
- 3.1.86. Deverá alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada.
- 3.1.87. Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, etc), possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- 3.1.88. Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc), possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.1.89. Deverá possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações, como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo.
- 3.1.90. Deverá possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, freegate, etc), possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- 3.1.91. Deverá ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações, como tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc).
- 3.1.92. Deverá ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações, como nível de risco da aplicação.
- 3.1.93. Deverá ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações, como categoria da aplicação.
- 3.1.94. Para proteção do ambiente contra-ataques, os dispositivos de proteção deverão possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall.
- 3.1.95. Deverá incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Spyware).
- 3.1.96. As funcionalidades de IPS, Antivírus e Anti-Spyware deverão operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante.
- 3.1.97. Deverá sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade.
- 3.1.98. Deverá implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo IPS: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear IP do atacante por um intervalo de tempo e enviar tcp-reset.
- 3.1.99. As assinaturas deverão poder ser ativadas ou desativadas, ou ainda habilitadas apenas em modo de monitoração.
- 3.1.100. Deverá ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança.
- 3.1.101. Exceções por IP de origem ou de destino deverão ser possíveis nas regras ou assinatura a assinatura.
- 3.1.102. Deverá suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

combinação de todos esses itens.

- 3.1.103. Deverá permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- 3.1.104. Deverá permitir o bloqueio de exploits conhecidos.
- 3.1.105. Deverá incluir proteção contra-ataques de negação de serviços.
- 3.1.106. Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS:
 - 3.1.106.1. Análise de padrões de estado de conexões;
 - 3.1.106.2. Análise de decodificação de protocolo;
 - 3.1.106.3. Análise para detecção de anomalias de protocolo;
 - 3.1.106.4. Análise heurística;
 - 3.1.106.5. IP Defragmentation;
 - 3.1.106.6. Remontagem de pacotes de TCP;
 - 3.1.106.7. Bloqueio de pacotes mal formados.
- 3.1.107. Deverá ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc.
- 3.1.108. Deverá detectar e bloquear a origem de portscans.
- 3.1.109. Deverá bloquear ataques efetuados por worms conhecidos.
- 3.1.110. Deverá possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS.
- 3.1.111. Deverá possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow.
- 3.1.112. Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto.
- 3.1.113. Deverá permitir usar operadores de negação na criação de assinaturas customizadas de IPS ou anti-spyware, permitindo a criação de exceções com granularidade nas configurações.
- 3.1.114. Deverá permitir o bloqueio de vírus e spywares em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, FTP, SMB, SMTP e POP3.
- 3.1.115. Deverá identificar e bloquear comunicação com botnets.
- 3.1.116. Deverá registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: o nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
- 3.1.117. Deverá suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou por filtro pré-definido.
- 3.1.118. Deverá possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

maliciosos de botnets conhecidas.

- 3.1.119. Os eventos deverão identificar o país de onde partiu a ameaça.
- 3.1.120. Deverá incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms.
- 3.1.121. Deverá possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos.
- 3.1.122. Deverá ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall, considerando usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferentes de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança.
- 3.1.123. Deverá permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora).
- 3.1.124. Deverá ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança.
- 3.1.125. Deverá possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local.
- 3.1.126. Deverá suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL.
- 3.1.127. Deverá possuir, pelo menos, 60 (sessenta) categorias de URLs.
- 3.1.128. Deverá possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria.
- 3.1.129. Deverá permitir a customização de página de bloqueio.
- 3.1.130. Deverá permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado, informando o mesmo na tela de bloqueio, e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site).
- 3.1.131. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local.
- 3.1.132. Deverá possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos, permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 3.1.133. Deverá possuir integração e suporte a Microsoft Active Directory para os seguintes sistemas operacionais: Windows Server 2008,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012 e Windows Server 2012 R2.

- 3.1.134. Deverá possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos, permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deverá possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc.
- 3.1.135. Deverá possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos, permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 3.1.136. Deverá possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos, permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 3.1.137. Deverá permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).
- 3.1.138. Deverá possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- 3.1.139. Deverá implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD.
- 3.1.140. Deverá permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso à internet e gerenciamento da solução.
- 3.1.141. Deverá prover, no mínimo, 01 (um) token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator.
- 3.1.142. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo (como Youtube, ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deverá ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming.
- 3.1.143. Deverá suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem.
- 3.1.144. Deverá suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

por endereço de destino.

- 3.1.145. Deverá suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por usuário e grupo.
- 3.1.146. Deverá suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por aplicações.
- 3.1.147. Deverá suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por porta.
- 3.1.148. O QoS deverá possibilitar a definição de tráfego com banda garantida.
- 3.1.149. O QoS deverá possibilitar a definição de tráfego com banda máxima.
- 3.1.150. O QoS deverá possibilitar a definição de fila de prioridade.
- 3.1.151. Deverá suportar priorização em tempo real de protocolos de voz (VOIP) como H.323, SIP, SCCP, MGCP e aplicações como Skype.
- 3.1.152. Deverá suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação.
- 3.1.153. Deverá disponibilizar estatísticas em tempo real para classes de QoS ou Traffic Shaping.
- 3.1.154. Deverá suportar identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc).
- 3.1.155. Deverá suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- 3.1.156. Deverá suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- 3.1.157. Deverá permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular.
- 3.1.158. Deverá suportar a criação de políticas por geolocalização, permitindo o tráfego de determinado país seja bloqueado.
- 3.1.159. Deverá possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos.
- 3.1.160. Deverá possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas.
- 3.1.161. Deverá suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site.
- 3.1.162. Deverá suportar IPsec VPN.
- 3.1.163. Deverá suportar SSL VPN.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.1.164. A VPN IPSEc deverá suportar 3DES.
- 3.1.165. A VPN IPSEc deverá suportar Autenticação MD5 e SHA-1.
- 3.1.166. A VPN IPSEc deverá suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14.
- 3.1.167. A VPN IPSEc deverá suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2).
- 3.1.168. A VPN IPSEc deverá suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard).
- 3.1.169. A VPN IPSEc deverá suportar Autenticação via certificado IKE PKI.
- 3.1.170. Deverá possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall.
- 3.1.171. Deverá permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting.
- 3.1.172. A VPN SSL deverá suportar o usuário realizar a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB.
- 3.1.173. As funcionalidades de VPN SSL deverão ser atendidas com ou sem o uso de agente.
- 3.1.174. Deverá permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies.
- 3.1.175. Deverá permitir atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN.
- 3.1.176. Deverá permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antispyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL.
- 3.1.177. Deverá suportar autenticação via AD/LDAP, Secure ID, certificado e base de usuários local.
- 3.1.178. Deverá suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list).
- 3.1.179. Deverá permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL.
- 3.1.180. Deverá permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida das seguintes formas: antes do usuário autenticar na estação, após autenticação do usuário na estação e sob demanda do usuário.
- 3.1.181. Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão.
- 3.1.182. O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deverá ser



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

compatível com, pelo menos: Windows 7 (32 e 64 bits), Windows 8 (32 e 64 bits), Windows 10 (32 e 64 bits) e Mac OS X (v10.10 ou superior).

- 3.1.183. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter os softwares sempre atualizados na versão mais recente sem nenhum custo adicional.

3.2. **SOLUÇÃO DE BALANCEAMENTO DE CARGA**

- 3.2.1. Devido a grande quantidade de acessos simultâneos na Plataforma, a CONTRATADA deverá possuir dentro da solução de Datacenter Tier III ou similar sistema de balanceamento de carga com as seguintes características:

3.2.1.1. Throughput mínimo de camada 4 de 40 Gbps;

3.2.1.2. Throughput mínimo de camada 7 de 25 Gbps;

3.2.1.3. Deverá suportar, no mínimo, 35.000.000 (trinta e cinco milhões) conexões concorrentes;

3.2.1.4. Deverá possuir aceleração de SSL baseada em hardware;

3.2.1.5. Deverá estar licenciado para, no mínimo, 30 (trinta) instâncias virtuais;

3.2.1.6. Deverá possuir, ao menos, 128 GB de disco;

3.2.1.7. Deverá possuir, ao menos, 06 (seis) interfaces 1 GE RJ-45;

3.2.1.8. Deverá possuir, ao menos, 06 (seis) interfaces 1 GE SFP;

3.2.1.9. Deverá possuir, ao menos, 04 (quatro) interfaces 10 GE.

- 3.2.2. Deverá suportar a criação de contas de administradores com diferentes perfis de acesso e direitos (Role based).

- 3.2.3. A solução deverá permitir balancear em camada 7 os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, TurboHTTPS, RADIUS, RDP, SIP, TCPs, DNS, SMTP, RTMP, RTSP, MySQL.

- 3.2.4. Deverá balancear tráfego entre servidores reais usando algoritmos próprios e usando informação de saúde de servidores reais.

- 3.2.5. Deverá permitir a configuração de perfis que determinem a criptografia do tráfego entre o equipamento e os servidores reais.

- 3.2.6. Quando houver comunicação encriptada, esta deverá ser controlada por protocolos SSL/TLS e lista de ciphers.

- 3.2.7. Deverá suportar os protocolos SSL (v2 e v3) e TLS (v1.0, v1.1, v1.2).

- 3.2.8. Deverá suportar, ao menos, os seguintes ciphers: ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384, ECDHE-RSA-AES256-SHA384, AES256-GCM-SHA384, AES256-SHA, ECDHE-RSA-AES128-GCM-SHA256, AES128-SHA e RC4-SHA.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.9. Deverá ser capaz de reutilizar sessões SSL.
- 3.2.10. Para cada um dos servidores que participarão do algoritmo de balanceamento deverá ser possível configurar: peso (para fins de controle de preferência de encaminhamento de tráfego), o número máximo de conexões suportadas por aquele servidor, o limite máximo de novas conexões por segundo que aquele servidor suporta, diferentes métodos de verificação de saúde, perfil de encriptação entre o sistema e este servidor (SSL/TLS e cipher) e configuração de atraso para encaminhamento de conexões ao servidor caso este tenha sido reiniciado, taxa máxima de novas conexões durante o intervalo de tempo seguinte à reinicialização do servidor, cookie (para fins de identificação de conexões) e indicação se este servidor é backup de outro(s).
- 3.2.11. O equipamento oferecido deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência de sessão dos seguintes tipos: endereço de origem, hash de endereço de origem, hash que inclui endereço e porta TCP/UDP, hash baseado em cookie provido pelo servidor real, identificação de sessão SSL, hash de um palavra específica encontrada no cabeçalho de requisição HTTP do cliente, hash de parâmetro de URL encontrado em requisição HTTP vinda do cliente, atributo de RADIUS.
- 3.2.12. Deverá ter capacidade de reescrever o cookie vindo do servidor real para uso em regras de persistência.
- 3.2.13. Deverá suportar a configuração de timeouts de conexão submetidas a persistência.
- 3.2.14. O sistema deverá permitir a seleção do servidor real baseado em informação de cabeçalho de pacotes TCP/IP e HTTP.
- 3.2.15. Deverá possibilitar a seleção de servidor real baseado em valor de campos de cabeçalho HTTP incluindo, pelo menos, os conteúdos de HTTP Host, HTTP Referer, HTTP Request URL e SNI (server Name Indicator).
- 3.2.16. A seleção por campos de cabeçalho HTTP para fins de roteamento deverá ser feita através de expressões regulares ou match completo.
- 3.2.17. O sistema deverá permitir a reescrita de mensagens de HTTP request, HTTP Response e de cabeçalho HTTP.
- 3.2.18. O sistema deverá possibilitar reescrita do parâmetro Location de resposta HTTP condicionado ao uso de strings ou expressões regulares para identificar padrões sobre os campos: HTTP host, HTTP location, HTTP Referer, HTTP Request URL e endereço de IP de origem.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.19. O sistema deverá possibilitar reescrita, redirecionamento, ou proibir requests HTTP. Deverá possibilitar a reescrita dos parâmetros host, URL e Referer do cabeçalho HTTP. Estas operações deverão estar condicionadas ao uso de strings ou expressões regulares para identificar padrões sobre os campos: HTTP host, HTTP location, HTTP Referer, HTTP Request URL e endereço de IP de origem.
- 3.2.20. O sistema deverá possibilitar compressão de dados, incluindo: aplicações (java script, SOAP XML, X-javascript, XML) e Texto (CSS, HTML, JavaScript, Plain, XML).
- 3.2.21. O sistema deverá implementar cache de conteúdo para HTTP, permitindo que objetos sejam armazenados em memória e requisições HTTP sejam respondidas diretamente pela Solução, e que este cache, para fins de controle de uso de recursos, deverá ser possível controlar: tamanho máximo de objeto, tamanho máximo de cache do sistema, número máximo de entradas de cache, tempo máximo de cache, regras de exceção.
- 3.2.22. O sistema deverá possuir perfis de tráfego pré-configurados para uso em grupo de servidores reais. Pelo menos os seguintes perfis de serviços/servidores deverão estar pré-configurados: FTP, TCP, UDP, HTTP Seguro (com offload de TLS/SSL), RADIUS, TCP Seguro (com offload de TLS/SSL).
- 3.2.23. Além dos perfis pré-configurados, o sistema deverá permitir a customização dos perfis baseado em bloqueio ou permissão de endereço IP de origem baseado na localização por país (TCP, UDP, HTTP, FTP, HTTP), reputação de endereço de origem (TCP, UDP, HTTP, FTP, HTTP) mantida pelo fabricante, compressão de dados (HTTP) e cache de dados (HTTP).
- 3.2.24. O sistema deverá permitir a personalização de páginas de erro enviadas aos clientes em caso de falha nos servidores. Estas páginas deverão ser editadas em HTML.
- 3.2.25. Deverá implementar NAT, NAT64 e NAT46 (os dois últimos para permitir NAT, incluindo IPv4 e IPv6 entre clientes e servidores).
- 3.2.26. Deverá implementar esquema de autenticação Basic (RFC 2617).
- 3.2.27. Deverá ter algoritmos de balanceamento de carga pré-configurados incluindo, pelo menos: Round Robin (seleciona o próximo servidor de uma série pré-configurada), seleção do servidor com menor número de conexões correntes, servidor com a melhor "saúde", seleção baseada no hash da URI (cabeçalho HTTP), seleção baseada no hostname (HTTP request) e seleção baseada no hash do endereço IP de destino.
- 3.2.28. Deverá possuir mecanismos de balanceamento de tráfego através de vários enlaces de comunicação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.29. Deverá possibilitar o balanceamento de tráfego inbound (da WAN para a LAN) e outbound (de LAN para a WAN) usando múltiplos enlaces WAN.
- 3.2.30. O tráfego a ser balanceado deverá ser selecionado através: de endereços (ou grupo de endereços) IP de origem e de destino, serviços TCP ou UDP, em função do horário (hora, dia, mês, ano), e blocos de endereços de Internet Service Providers.
- 3.2.31. Deverá possuir mecanismos de persistência de tráfego que ignore algoritmos de balanceamento de tráfego.
- 3.2.32. Os mecanismos de persistência deverão ser estabelecidos em função de endereços IP destino e origem.
- 3.2.33. Deverá possuir mecanismos de seleção de rotas em função de latência de tráfego ao destino medido através de ICMP ou TCP echo.
- 3.2.34. Para um dado grupo de enlaces de comunicação usados para balanceamento de tráfego, os algoritmos de distribuição de tráfego deverão fazer uso de, pelo menos, os seguintes parâmetros: número de conexões sendo tratadas pelo enlace, taxa de novas conexões sendo abertas no enlace, menor quantidade de tráfego entrante do enlace, menor quantidade de tráfego saindo do enlace, soma de tráfego entrante e saindo do enlace, utilização de enlaces (entrada e saída) ou peso dado ao enlace.
- 3.2.35. Deverá ser capaz de estabelecer túneis virtuais com sistemas do mesmo fabricante para transporte de tráfego entre os equipamentos.
- 3.2.36. Deverá possuir suporte a estabelecimento de túneis usando encapsulamento GRE (Generic Routing Encapsulation).
- 3.2.37. Deverá balancear o tráfego entre estes enlaces virtuais baseado em pesos atribuídos aos enlaces ou função de cálculos de hash de endereços IP de origem e destino.
- 3.2.38. Deverá possuir suporte a monitoração de estado de saúde de links com ISPs e enlaces virtuais.
- 3.2.39. Deverá ser possível estabelecer um dos enlaces (virtual ou real) como enlace de backup (usado somente quando primários não estão disponíveis).
- 3.2.40. As interfaces de rede deverão suportar protocolo Ethernet com, pelo menos, as seguintes velocidades: 10 Mbps (half e full duplex), 100 Mbps (half e full duplex), 1000 Mbps (half e full duplex) e autonegociação.
- 3.2.41. Deverá implementar o protocolo IEEE 802.3ad para balanceamento de tráfego entre portas.
- 3.2.42. Deverá implementar VLANs e ser compatível com o protocolo IEEE 802.1q.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.43. Deverá permitir o roteamento entre diferentes VLANs.
- 3.2.44. Deverá suportar a configuração de rotas estáticas, incluindo a distância administrativa da mesma para fins de decisão de roteamento de pacotes.
- 3.2.45. Deverá oferecer suporte a políticas de roteamento baseado em endereços IP de origem e/ou destino.
- 3.2.46. Deverá suportar OSPF v2 - RFC 2328.
- 3.2.47. Deverá implementar NAT (Network Address Translation), incluindo as seguintes modalidades: Source NAT (mudança do endereço IP de origem), mapeamento 1-1 e encaminhamento de portas (UDP ou TCP).
- 3.2.48. Deverá fazer alocação de banda passante baseado no trio endereço destino, endereço de origem e serviço (portas TCP e UDP).
- 3.2.49. O equipamento oferecido deverá ser capaz de abrir um número reduzido de conexões TCP com o servidor e inserir os pacotes gerado pelos clientes nestas conexões, reduzindo a necessidade de estabelecimento de conexões nos servidores e aumentando a performance do serviço.
- 3.2.50. Deverá implementar cache de caminho reverso, assegurando que a resposta a um cliente seja encaminhada através do mesmo provedor usado no recebimento de pacote do mesmo.
- 3.2.51. Deverá suportar implementação em modo transparente, atuando como Bridge L2.
- 3.2.52. Deverá implementar mecanismos de verificação de “saúde” em serviços remotos através de, pelo menos, os seguintes protocolos: ICMP, TCP Echo, TCP, HTTP, HTTPS, DNS, RADIUS, SMTP, POP3, IMAP4, RADIUS Accounting, FTP, TCP Half Open, TCP SSL, SNMP, SSH, L2 Detection, UDP, ARP e NDP (IPv6).
- 3.2.53. Deverá possuir funcionalidades de Global Server Load Balancing.
- 3.2.54. Deverá implementar servidor DNS baseado em versão protegida de BIND versão 9.
- 3.2.55. Deverá implementar servidor DNS Autoritativo.
- 3.2.56. Deverá permitir o balanceamento de tráfego entre diversos sítios remotos baseado em DNS e tendo como parâmetros, pelo menos, localização, “saúde” de servidores e tempo de resposta de aplicações em ambos IPv4 e IPv6.
- 3.2.57. Deverá suportar DNSSEC com algoritmo RSASHA1.
- 3.2.58. Deverá implementar DNS64 para permitir comunicação entre client IPv4 com servidores IPv6 no escopo de balanceamento de carga global.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.59. Deverá possibilitar estabelecer a configuração de sítios baseados em localização geográfica (países) e, para caso da China, em províncias e provedores de acesso internet. A base de dados associando endereços IP a países deverá ser desenvolvida e gerenciada pelo fabricante.
- 3.2.60. Deverá implementar mecanismos de verificação de “saúde” em serviços remotos através de, pelo menos, os seguintes protocolos: ICMP, TCP Echo, TCP, HTTP, HTTPS, DNS, RADIUS, SMTP, POP3, IMAP4, RADIUS Accounting, FTP, TCP Half Open, TCP SSL, SNMP, SSH, L2 Detection, UDP, ARP e NDP (IPv6).
- 3.2.61. Deverá possibilitar a definição de disponibilidade de serviços através de verificação de saúde em vários protocolos baseados em expressões com AND e OR.
- 3.2.62. Deverá suportar a criação de políticas de DNS. Entende-se por políticas de DNS a maneira pela qual o balanceador irá interpretar e responder a uma requisição DNS, levando em conta os seguintes parâmetros: proximidade geográfica, proximidade de tempo e algoritmo de distribuição de pedidos.
- 3.2.63. A implementação do mecanismo de proximidade geográfica deverá levar em conta o endereço de IP de origem (país) e endereço de destino (país). A associação entre endereços IP e países deverá ser implementada e gerenciada pelo fabricante e incluída no sistema.
- 3.2.64. A implementação do mecanismo de proximidade de tempo deverá ser baseada em ICMP e/ou TCP.
- 3.2.65. Para cada um dos possíveis sítios remotos, deverá ser possível atribuir peso aos mesmos para que este parâmetro seja levado em conta na sequência de distribuição de respostas DNS.
- 3.2.66. Quando implementado como servidor DNS autoritativo, deverá permitir a configuração de número máximo de respostas fornecidas por segundo.
- 3.2.67. Deverá permitir a troca de portas HTTP, HTTPS, Telnet e SSH para fins de acesso remoto ao equipamento por parte do administrador.
- 3.2.68. Deverá suportar a sincronização de horário via NTP.
- 3.2.69. Deverá prover, pelo menos, 02 (dois) tipos de backup: o primeiro simples, gerando uma configuração a nível de linha de comando e um segundo que complementa o primeiro com o backup de arquivos importados para completar a configuração do sistema (páginas de erro, scripts e arquivos de blocos de endereço IP associados a provedores).
- 3.2.70. Deverá permitir o upgrade através de linha de comando ou interface gráfica.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.71. Deverá permitir o processo de upgrade em partições distintas.
- 3.2.72. Deverá suportar o update das bases de dados de assinaturas de firewall de aplicação WEB, reputação IP e de endereços IP baseados em localização de forma separada e sem a necessidade de reinicialização do sistema.
- 3.2.73. Deverá suportar o update das bases de dados de assinaturas de forma programada, indicando dia da semana e hora do dia.
- 3.2.74. Deverá suportar a configuração de um servidor de e-mail para o envio de e-mails de alerta.
- 3.2.75. Deverá implementar o agente de SNMP v1, V2c e 3 (RFC 3414).
- 3.2.76. Deverá permitir a configuração de eventos SNMP de, pelo menos, níveis de uso de CPU, memória e disco.
- 3.2.77. Deverá suportar o uso de certificados para suportar e gerenciar conexão de clientes usando os mesmos incluindo, pelo menos: extensão TLS Server Name Indicator (SNI), armazenamento local de certificados (certificados X.509 v3 chaves privadas usadas pelos servidores), armazenamento e uso de certificados gerados de um dado CA, OCSP (Online Certificate Status Protocol), CRL (certificate revocation list) e solicitar certificado a um CA via SCEP (simple certificate enrollment protocol).
- 3.2.78. O sistema deverá possuir painel, via interface gráfica, que permita ao administrador visualização informações sobre o sistema incluindo, pelo menos: estado do sistema (versão de firmware, utilização de CPU, utilização de memória, utilização de disco, número de conexões correntes, número de taxa de conexões, banda de entrada e de saída usada, logs mais recentes) e balanceamento de carga (servidores reais, banda de entrada, de saída o número de conexões).
- 3.2.79. Deverá possuir, via interface gráfica, painel que mostre logs de eventos, de segurança e de tráfego de dados, incluindo atividades dos administradores e de sistema.
- 3.2.80. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Configuração, indicando mudanças na configuração do sistema, usuário que fez a alteração, ação (edição, adição ou exclusão) e configuração que foi alterada.
- 3.2.81. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Administração, indicando ações executadas por administradores.
- 3.2.82. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Sistema, indicando informações relevantes a operação, avisos e erros gerados pelo sistema.
- 3.2.83. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

eventos de Usuário, indicando atividades de autenticação de usuários, incluindo informações como: nome do usuário, grupo e política de autenticação usada.

- 3.2.84. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de verificação de saúde, indicando resultados de verificação de saúde, estado de validação de certificados, nome ou identificador do servidor real e estado da verificação: sucesso ou falha.
- 3.2.85. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de balanceamento de servidores, indicando que o número de conexões máximo foi atingido; identificador do servidor real e política relacionada ao evento.
- 3.2.86. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de balanceamento de enlaces, indicando que limite de banda foi atingido e política relacionada ao evento.
- 3.2.87. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de balanceamento de carga global, indicando identificador do servidor real e política relacionada ao evento.
- 3.2.88. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de firewall, indicando a política relacionada ao evento.
- 3.2.89. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Segurança – Reputação IP, indicando protocolo usado, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego, nome da regra de segurança e ação tomada pela política.
- 3.2.90. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Segurança – DoS (Deny of Service), indicando protocolo usado, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego, nome da regra de segurança e ação tomada pela política.
- 3.2.91. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Segurança – Firewall de aplicações WEB, indicando protocolo usado, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego, nome da regra de segurança e ação tomada pela política e módulo de segurança de firewall para aplicações WEB relacionado (assinaturas, acesso a URL não permitidas, Cross Site script / Injeção SQL), URL e conteúdo do cabeçalho da mensagem HTTP.
- 3.2.92. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de Segurança – Geo, indicando protocolo usado, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego, nome da regra de segurança e ação tomada pela política.
- 3.2.93. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de tráfego de balanceamento de carga de camada 4:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

protocolo, bytes in, bytes out, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego.

- 3.2.94. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de tráfego de balanceamento de carga de camada 7: protocolo, bytes in, bytes out, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego, método HTTP, código de retorno HTTP, base URL, nome do cookie, nome do usuário, nome do grupo e estado de autenticação, quando aplicável.
- 3.2.95. Deverá implementar filtros que possibilitem a visualização de eventos de tráfego de balanceamento global: protocolo, bytes in, bytes out, endereços IP e portas de origem e destino, países de origem e destino do tráfego, FQDN solicitado, endereço de resposta do DNS e nome da política usada.
- 3.2.96. Para cada um dos eventos (logs de eventos, segurança e de tráfego) deverá ser obrigatória a indicação de: data, hora, nível de log e identificador da mensagem de log.
- 3.2.97. Deverá ser capaz de armazenar logs no próprio sistema.
- 3.2.98. Deverá permitir a seleção do menor nível de log a ser gravado localmente.
- 3.2.99. Deverá permitir a seleção do tipo de log a ser armazenado localmente (Eventos, Segurança e Tráfego) para evitar uso excessivo do disco.
- 3.2.100. Deverá ser capaz de enviar notificações de logs a servidor syslog.
- 3.2.101. Deverá permitir a seleção do menor nível de log a ser enviado para o servidor syslog.
- 3.2.102. Deverá permitir o envio de logs a servidor syslog no formato CSV.
- 3.2.103. Deverá permitir a seleção do tipo de log a ser enviado ao servidor syslog.
- 3.2.104. A solução deverá suportar o envio de alertas através de e-mails, estes alertas poderão ser configurados de acordo com a categoria de eventos ou níveis de severidade.
- 3.2.105. Deverá suportar o envio de alertas através de e-mails relacionados a, pelo menos, eventos de: alta disponibilidade, administração, configuração, disco, verificação de saúde e expiração de certificados.
- 3.2.106. Deverá permitir a emissão de relatórios sob demanda ou programados.
- 3.2.107. Deverá suportar o envio via e-mail dos relatórios programados em formato PDF.
- 3.2.108. Pelo menos, os seguintes relatórios deverão estar disponíveis no sistema:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.108.1. Para balanceamento de tráfego de servidores: políticas mais usadas e bytes associados, origens mais ativas e bytes associados e origens mais ativas por país e bytes associados, histórico de fluxo em bytes;
 - 3.2.108.2. Para balanceamento de tráfego entre enlaces: enlaces mais usados e bytes associados, histórico de fluxo em bytes; reputação IP: destinos (alvos) mais frequentes com contagem associada, origens mais frequentes com contagem associada, origens mais frequentes com contagem e geografia associadas;
 - 3.2.108.3. DoS: destinos (alvos) mais frequentes com contagem associada;
 - 3.2.108.4. Geografias: destinos (alvos) mais frequentes com contagem associada, origens mais frequentes com contagem associada, origens mais frequentes com contagem associada e país;
 - 3.2.108.5. Firewall para aplicação WEB: destinos (alvos) mais frequentes com contagem associada, origens mais frequentes com contagem associada, origens mais frequentes com contagem e geografia associadas.
- 3.2.109. Deverá implementar características de redundância e alta disponibilidade em cluster do mesmo modelo, nos modos ativo-passivo e ativo-ativo.
 - 3.2.110. A formação do cluster deverá permitir a sincronização de configuração e versão de sistema operacional entre os participantes.
 - 3.2.111. Deverá possuir mecanismos de monitoração de estado de interface que permita a alteração de estado do membro, de ativo para passivo, em caso de falha.
 - 3.2.112. Os participantes do cluster deverão ser do mesmo modelo e ter a mesma versão de sistema operacional.
 - 3.2.113. Pelo menos, as seguintes informações deverão ser sincronizadas entre os membros do cluster: configuração principal (linha de comando), certificados X.509, arquivos de pedido de assinatura de certificados (certificate signing request files – CSR), chaves privadas, arquivos relativos a mensagens de erro, estados das conexões de nível 4 e estados de persistência de nível 4 e nível 7.
 - 3.2.114. Quando em ativo-passivo, apenas um dos membros deverá encaminhar tráfego, enquanto que o passivo só deverá encaminhar tráfego caso haja falha no ativo.
 - 3.2.115. Quando em ativo-passivo o cluster ainda deverá manter a sincronização de sistema operacional e de configuração, minimizando impacto em caso de falha do ativo. Neste caso, a transição deverá ser



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

automática, sem intervenção externa ao cluster.

- 3.2.116. Na configuração ativo-ativo, todos os membros do cluster deverão encaminhar tráfego.
- 3.2.117. Na configuração ativo-ativo, o equipamento deverá ser capaz de compor um cluster com 02 (dois) ou mais equipamentos da mesma família, permitindo até 08 (oito) equipamentos.
- 3.2.118. Deverá permitir a configuração de parâmetro relativo a eleição do sistema primário (aquele em que as configurações são feitas e encaminhadas aos outros membros) dentro do mesmo cluster.
- 3.2.119. Se necessário, deverá permitir aplicar configurações em qualquer membro do cluster, independentemente se este é primário ou secundário.
- 3.2.120. A sincronização da configuração do cluster poderá ser realizada através de portas agregados.
- 3.2.121. Deverá possuir funcionalidades de virtualização, possibilitando a implementação de várias instâncias de sistema.
- 3.2.122. Deverá permitir o provisionamento de diferentes administradores para cada uma das instâncias de sistema.
- 3.2.123. A Solução deverá permitir a encriptação/decriptação de sessões SSL no lugar dos servidores (processo conhecido como SSL Offload).
- 3.2.124. Quando efetuando SSL Offload, deverá agir como proxy dos servidores para fins de processamento SSL, usando certificados e chaves dos servidores para, pelo menos: autenticar os próprios servidores junto aos clientes, descriptar pedidos e encriptar respostas aos clientes.
- 3.2.125. Deverá possibilitar a implementação na rede como proxy SSL, neste caso desempenhando papel de proxy para os dois lados da conexão (clientes e servidores).
- 3.2.126. Deverá suportar, pelo menos, ciphers: RSA, PFS, ECDHE e eNull para SSL Offload.
- 3.2.127. Deverá suportar a configuração de ciphers para SSL Offload.

3.3. **SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS**

- 3.3.1. Deverá possuir capacidade de receber, ao menos, 500 GB de logs diários.
- 3.3.2. Não deverá possuir limite de utilização de disco.
- 3.3.3. Deverá suportar acesso via SSH, WEB (HTTPS) e Telnet para o gerenciamento da solução.
- 3.3.4. Deverá possuir comunicação cifrada e autenticada com usuário e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

senha para solução de relatórios, tanto como para a interface gráfica de usuário, quanto para console de administração por linha de comandos (SSH).

- 3.3.5. Deverá permitir acesso simultâneo de administradores, permitindo a criação de, ao menos, 02 (dois) perfis para administração e monitoração.
- 3.3.6. Deverá suportar SNMP, versão 2 e versão 3, na solução de relatórios.
- 3.3.7. Deverá permitir a criação de administradores que acessem todas as instâncias de virtualização da solução de relatórios.
- 3.3.8. Deverá permitir habilitar e desabilitar, para cada interface de rede da solução de relatórios, permissões de acesso HTTP, HTTPS, SSH, SNMP e Telnet.
- 3.3.9. Deverá possuir autenticação integrada a servidor Radius.
- 3.3.10. Deverá permitir a geração de relatórios em tempo real, para a visualização de tráfego observado, nos formatos mapas geográficos e tabela.
- 3.3.11. Deverá possuir autenticação integrada ao Microsoft Active Directory.
- 3.3.12. Deverá possuir definição de perfis de acesso à console com permissões granulares como: acesso de escrita, acesso de leitura, criação de usuários e alteração de configurações.
- 3.3.13. Deverá possuir mecanismo para que logs antigos sejam removidos automaticamente.
- 3.3.14. Deverá permitir a importação e exportação de relatórios.
- 3.3.15. Deverá possuir a capacidade de criar relatórios nos formatos PDF.
- 3.3.16. Deverá ser possível exportar os logs em CSV.
- 3.3.17. Deverá gerar logs de auditoria detalhados, informando a configuração realizada, o administrador que a realizou e o horário da alteração.
- 3.3.18. Os logs gerados pelos appliances deverão ser centralizados nos servidores de gerência, mas a solução deverá oferecer também a possibilidade de utilização de um syslog externo ou similar.
- 3.3.19. A solução deverá possuir relatórios pré definidos.
- 3.3.20. Deverá possuir envio automático de logs para um servidor FTP externo a solução.
- 3.3.21. Deverá permitir, de forma centralizada, visualizar os logs recebidos por um ou vários dispositivos externos, incluindo a capacidade de uso de filtros nas pesquisas deste log.
- 3.3.22. Logs de auditoria para configurações de regras e objetos deverão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ser visualizados em uma lista diferente da que exibe os logs relacionados a tráfego de dados.

- 3.3.23. Deverá possuir a capacidade de personalização de gráficos como barra, linha e tabela para inserção aos relatórios.
- 3.3.24. Deverá possuir mecanismo "Drill-Down" para navegação nos relatórios em realtime.
- 3.3.25. Deverá ser possível fazer download dos arquivos de logs recebidos.
- 3.3.26. Deverá possuir agendamento para gerar e enviar automaticamente relatórios.
- 3.3.27. Deverá permitir customização de quaisquer relatórios fornecidos pela Solução, exclusivamente pelo administrador, adaptando-o às suas necessidades.
- 3.3.28. Deverá permitir o envio de maneira automática de relatórios por e-mail.
- 3.3.29. Deverá permitir programar a geração de relatórios, conforme calendário definido pelo administrador.
- 3.3.30. Deverá ser possível definir filtros nos relatórios.
- 3.3.31. Deverá ser capaz de definir o layout do relatório, incluir gráficos, inserir textos e imagens, alinhamento, quebras de páginas, definir fontes, cores, entre outros.
- 3.3.32. Deverá gerar alertas automáticos via e-mail, SNMP e Syslog baseados em eventos como ocorrência como log, severidade de log, entre outros.
- 3.3.33. Deverá ser capaz de criar consultas SQL ou semelhante para uso nos gráficos e tabelas de relatórios.
- 3.3.34. Deverá ter a capacidade de visualizar na GUI da solução de relatórios informações do sistema, como: licenças, memória, disco, uso de CPU, taxa de logs por segundo recebidos, total de logs diários recebidos, alertas gerados, entre outros.
- 3.3.35. Deverá permitir ver em tempo real os logs recebidos.
- 3.3.36. Deverá permitir a criação de dashboards customizados para visibilidade do tráfego de aplicativos, categorias de URL, ameaças, serviços, países, origem e destino.
- 3.3.37. Deverá possuir relatório detalhado de prevenção de perda de dados (DLP).
- 3.3.38. Deverá possuir relatório de VPN.
- 3.3.39. Deverá possuir relatório de sistemas de prevenção de intrusão (IPS).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.3.40. Deverá possuir relatório de reputação do cliente.
- 3.3.41. Deverá possuir relatório de análise de segurança do usuário.
- 3.3.42. Deverá possuir relatório de avaliação da ameaça cibernética.

3.4. **DATACENTER PADRÃO TIER III**

- 3.4.1. O Datacenter onde os componentes servidores da Plataforma serão instalados deverá estar localizado no território nacional e ter uptime superior a 99,749% (noventa e nove vírgula setecentos e quarenta e nove por cento), redundância parcial de refrigeração e fornecimento de energia e ocorrências de indisponibilidade inferiores a 20 (vinte) por ano, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIER 3.
- 3.4.2. O Datacenter deverá atender, no mínimo, as seguintes características:
 - 3.4.2.1. Deverá ser atendido por, no mínimo, 02 (duas) empresas de telecomunicações;
 - 3.4.2.2. Os cabos das empresas de telecomunicação deverão vir por rotas distintas até o Datacenter;
 - 3.4.2.3. Deverá estar em zonas de proteção contra incêndios;
 - 3.4.2.4. Deverá possuir sistemas de energia e ar-condicionado distintos;
 - 3.4.2.5. As conexões entre as salas deverão ser feitas via fibra ou pares metálicos redundantes;
 - 3.4.2.6. Deverá prover, pelo menos, a redundância elétrica N+1;
 - 3.4.2.7. **Deverá possuir disponibilidade mínima de 99,749% (noventa e nove vírgula setecentos e quarenta e nove por cento) e até 72 (setenta e duas) horas de proteção contra interrupção de energia.**

Especificações dos serviços elaborado pelo servidor municipal:

José Renato Mariano
Departamento de Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PROCESSO Nº 087/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura do contrato, informe a qualificação do responsável:

Representante expreso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhado o contrato para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura do contrato:

SIM
 NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 087/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2023

Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório n° 087/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2023
Tipo: Menor preço por item

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno
Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§4º, deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49, da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de XXX**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e no Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA QUE VIABILIZE A CONECTIVIDADE GERENCIADA E CONTROLADA COM FORNECIMENTO DE CHIP SIMCARD**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o edital e seus anexos, o termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Tecnologia da Informação, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º A **Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Tecnologia da Informação** do **CONTRATANTE** atuará como gestor deste contrato.

§3º O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

3.9. Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.10. Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nela estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.

3.11. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços em desacordo com as especificações.

3.12. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Tecnologia da Informação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.14. A execução dos serviços será continuada e o prazo para início da execução dos mesmos será de trinta (30) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital.

3.15. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;

3.16. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados;

3.17. Os serviços constantes nas ordem de serviço, somente serão aceitos se integralmente.

3.18. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.19. O fornecimento/entrega, pela **CONTRATADA**, de serviço em desacordo com o disposto no Anexo I.2 Termo de Referência e seus Anexos, quando da necessidade de substituição, não é satisfatória a esta contratação, devendo a **CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

substituir os serviços entregues em desacordo em até 03 (três) dias úteis da notificação da desconformidade pelo **CONTRATANTE**.

3.20. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os serviços do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.21. Deverão ser observadas todas as condições de prestar o serviço previstas **no Anexo I.2 Termo de Referência e Anexo A Especificações dos serviços**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta.

4.7. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços.

4.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.9. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 4.10. Cumprir os prazos estabelecidos no anexo I - termo de referência ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município.
- 4.11. Apresentar notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.12. Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- 4.13. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.14. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- 4.15. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I.2 - Termo de Referência e a prestação do serviço será parcelado de acordo com prévia programação.
- 4.16. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.
- 4.17. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 4.18. As **CONTRATADAS** deverão fornecer anualmente, laudo técnico das condições do ambiente de trabalho - LTCAT, para efeito de comprovação no sistema eSocial.
- 4.19. Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a prestar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- 4.20. Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

II – Do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.21. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante a prestação do serviço, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

4.22. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.23. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.24. Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).					

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da ordem de serviço e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão do endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os prestar o serviço solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
79	02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.40.00
202	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.40.00
604	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, por até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o **CONTRATANTE**, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ordem de serviço, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXX

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF: 000.000.000-00
_____ CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ___ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.

Utilizar carimbo da empresa

Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração

Caso seja procurador, anexar à procuração